



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO DO

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021 às 14h, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESR da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 258ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se visando analisar a documentação apresentada pelo senhora Leticia Pedercini Issa Maia, brasileira, residente em Belo Horizonte-MG, formada em Administração de Empresas, portadora do CPF nº 050. [REDACTED]-80, candidata a compor o Conselho Fiscal da Telebras.

O formulário padronizado denominado CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL, firmado em 1º de fevereiro de 2021, foi recebido pelo Comitê em 23 de fevereiro de 2021 às 15h53, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Empresa.

Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou-se que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Curso Superior de Administração, expedido pela Faculdade FEAD-Minas-Centro de Gestão Empreendedora, data de 18 de janeiro de 2005; (vi) A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 15 do formulário) consta "Administração de Empresas", que foi comprovado conforme mencionado no item (v) acima mediante cópia do diploma do curso superior. (vii) a experiência profissional informada no item 16 do formulário foi: "3 anos em cargo de Conselheiro Fiscal ou Administrador em empresa".

Este Comitê, após avaliação da documentação apresentada para a comprovação da experiência do candidato, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que a senhora **Leticia Pedercini Issa Maia** atende aos requisitos para condução ao Conselho Fiscal da Telebras.

Brasília, DF, 26 de fevereiro de 2021.

documento assinado eletronicamente

1/2

Assinado com senha por DIANA LOPES AMARAL MOREIRA, LAURO ARCANGELO ZANOL, RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA, HELIO MARCOS MACHADO GRACIOSA e MIGUEL DA SILVA NEUBERN JUNIOR.



TLBASS202128610



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

MIGUEL DA SILVA NEUBERN JÚNIOR

Presidente do CPESR

documento assinado eletronicamente

LAURO ARCÂNGELO ZANOL

Membro do CPESR

documento assinado eletronicamente

HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA

Membro do CPESR

documento assinado eletronicamente

RACHEL BITENCOURT MORAIS OLIVEIRA

Gerência de Gestão de Pessoas

DIANA LOPES AMARAL MOREIRA

Secretaria e Assessoramento do Comitê

Gerência de Gestão de Pessoas

